



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.195

de 24/06/08

Processo nº: 53.355

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.268

Autor: MESA

Ementa: Concede ao Capitão PM ELVIS DE SOUZA o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

Elisambeli

Diretor

11/08/2008



fls. 02
proc. 535

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
A Diretoria Jurídica. <i>Willian</i> Diretora 17/06/08	Para emitir parecer: <i>[Signature]</i> Diretor 17/06/08	<i>C-TR</i> Parecer CF nº 1.209	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias 3 dias

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Alceni</i> Diretora Legislativa 17/06/08	☒ avoco ☐ _____ <i>Presidente</i> 17/06/08	☒ favorável ☐ contrário <i>Relator</i> 17/06/08
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº 1204
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº



PP 749/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 16/06/08 17:07 053335

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: CJR
Presidente 17/06/2008

APROVADO
Presidente 24/06/2008

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.268
(Mesa)

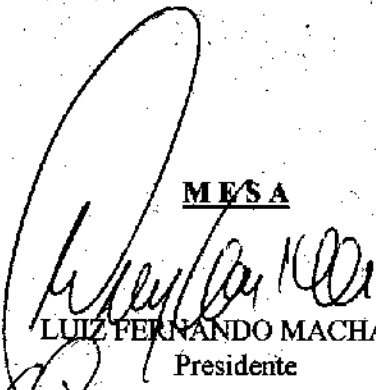
Concede ao Capitão PM ELVIS DE SOUZA o título de "Cidadão Jundiaense".

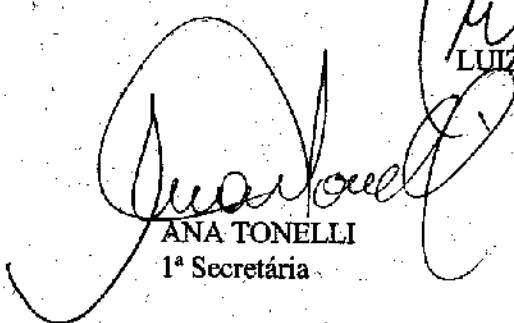
Art. 1º. É concedido ao Capitão PM ELVIS DE SOUZA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16/06/2008

MESA


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente


ANA TONELLI
1ª Secretária


MARCELO ROBERTO GASTALDO
2º Secretário



(PDL nº. 1.268 - fls. 2)

Justificativa

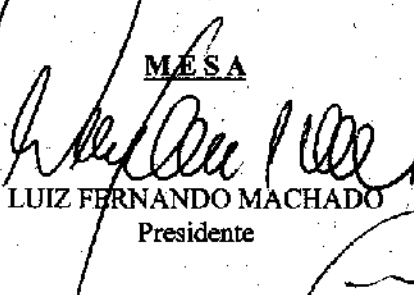
Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

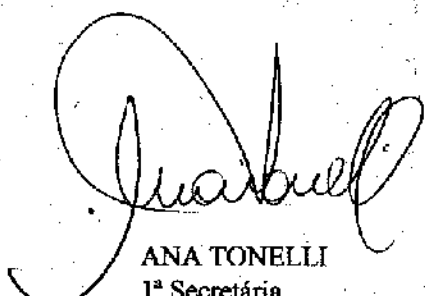
Capitão PM ELVIS DE SOUZA - "Cidadão Jundiaense"

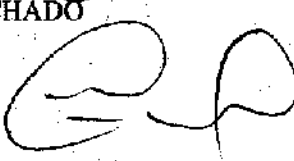
Nascido em São Paulo-SP, em 30 de junho de 1963, mudou-se para Jundiaí com apenas 3 anos de idade, em 1966. Realizou seus estudos em escolas de Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista e Jundiaí, até completar o 3º. grau, quando se formou bacharel em Direito pela Faculdade Padre Anchieta. Casou-se e desta união nasceu seu único filho Lucas. Em nossa cidade já trabalhou no Corpo de Bombeiros, na Polícia Militar Rodoviária e no 11º. Batalhão de Polícia Militar do Interior-BPM/I, onde foi Comandante da Força Tática no período entre 2006 e 2008, atuando no Programa Educacional de Resistências às Drogas e à Violência-PROERD. Também cursou a Academia de Polícia Militar do Barro Branco. Atualmente desenvolve um competente e eficaz trabalho como Capitão junto à 1ª. Cia. do 4º. Batalhão de Polícia Militar Rodoviária de Jundiaí.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

MESA


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente


ANA TONELLI
1ª Secretária


MARCELO ROBERTO GASTALDO
2º Secretário



BIOGRAFIA
CAPITÃO ELVIS

1. Nome Completo: ELVIS DE SOUZA
2. Nome do Pai: MANOELITO DE SOUZA
3. Nome da Mãe: TEREZA FLAUSINO DE SOUZA
4. Local de Nascimento: SÃO PAULO-SP
5. Data da Nascimento: 30/06/1963
6. Data em que se mudou para Jundiaí: 1966
7. Endereço: RUA DO RETIRO 1371 - AP 113 BLOCO 05-JARDIM PARIS-
JUNDIAÍ-SP



8. Estado civil e Nome do cônjuge, se for casado:

DIVORCIADO

COMUNHÃO ESTÁVEL : SUELI CORREA COELHO

9. Nome(s) e idade do(s) filho(s): **LUCAS PILON DE SOUZA**

10. Nível de instrução (escolaridade): **3º GRAU COMPLETO**

11. Onde estudou: **VARZEA PAULISTA**

CAMPO LIMPO PAULISTA

JUNDIAÍ

12. Profissão: **CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR**

13. Onde trabalha (há quanto tempo, se for o caso) e trabalhou:

CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DE JUNDIAÍ

POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA JUNDIAÍ

11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR 2- DE JUNDIAÍ



**E ATUALMENTE ESTOU TRABALHANDO NA 1ª CIA DO 4º BATALHÃO
DE POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA DE JUNDIAÍ**

14. Títulos e/ou homenagens recebidos:

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO BARRO BRANCO

BACHAREL EM DIREITO NA FACULDADE PADRE ANCHIETA

**Trabalhos comunitários / sociais / filantrópicos / religiosos que realiza ou realizou
(quando / onde):**

15. Outras informações que se fizerem necessárias:



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 1:207**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.268

PROCESSO N° 53.355

De autoria da **MESA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Capitão PM ELVIS DE SOUZA** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls.04, e vem instruída com o currículo de fls.05/07.

PARECER

1. A proposta em exames nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R. I.).

5. **QUÓRUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 17 de junho de 2008.

Daniela Rossi Fernandes Costa
DANIELA ROSSI FERNANDES COSTA
Estagiária

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 53.355

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.268, de autoria da MESA, que concede ao Capitão PM ELVIS DE SOUZA o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1.204

A Lei Orgânica de Jundiaí, art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Capitão PM Elvis de Souza o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica em sua manifestação de fls.08, que subscrevemos na íntegra.

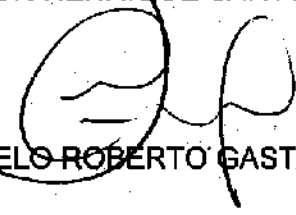
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserido nos autos às fls.05/07 atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 17.06.2008.

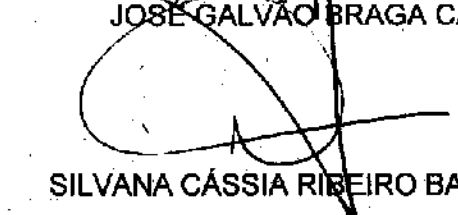
APROVADO
17/06/08


GERSON HENRIQUE SARTORI


MARCELO ROBERTO GASTALDO


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

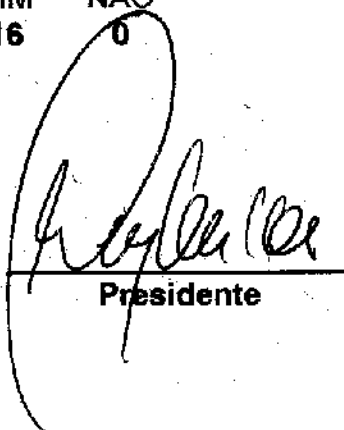
Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1268

Reunião : 147ª Sessão Ordinária
Data : 24/06/2008 - 09:49:49 às 09:50:25
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ADILSON RODRIGUES ROSA	Sim
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
CARLOS ALBERTO KUBITZA	Sim
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
JOSÉ ANTONIO KACHAN	Sim
LUIZ FERNANDO MACHADO	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	16	0	16


Presidente



(Proc. 53.355)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.195, DE 24 DE JUNHO DE 2008

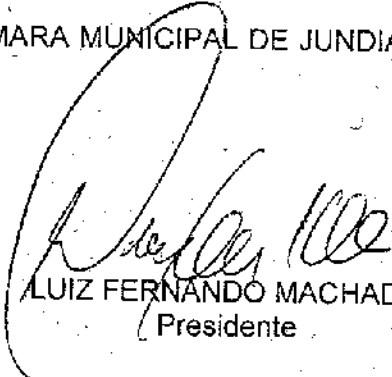
Concede ao Capitão PM ELVIS DE SOUZA o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

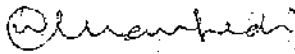
Art. 1º. É concedido ao Capitão PM ELVIS DE SOUZA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



IOM DE 27/06/2008

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.195, DE 24 DE JUNHO DE 2008

Concede ao Capitão PM ELVIS DE SOUZA o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Capitão PM ELVIS DE SOUZA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa